

DECRETO Nº 2.418, de 14 de dezembro de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-66.500,00** (sessenta e seis mil e quinhentos reais), destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA municipal de governo			
1.02.0.04.122.0001.2006	33903900	0100	12.500
1.02.0.04.131.0002.2007	33903900	0100	11.300
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.0024.2059	33903000	0100	1.100,
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA			
1.13.2.08.243.0031.2088	33503900	0212	37.300
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.542.0017.2042	33903000	0100	2.300,
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB A SUPERVISÃO SMF			
1.15.0.28.846.0000.0102	33904700	0100	2.000,
TOTAL	66.500,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECreteria municipal de governo			
1.02.0.26.452.0003.2145	33903900	0212	2.300,
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.0001.2011	33901400	0100	1.500,
SECRETARIA MUN. DE administração			
1.04.0.11.122.0001.2018	33903900	0100	1.000,

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1.05.0.04.126.0007.1009	44905100	0217	1.500,
1.05.0.04.126.0007.1009	44905200	0100	3.500,
1.05.0.04.129.0001.2019	31901300	0100	2.400,
1.05.0.04.129.0001.2019	33901400	0100	4.000,

secretaria mun.de serviços públicos

1.08.0.04.122.0001.2037	33903000	0100	32.000
1.08.0.04.122.0001.2037	33903900	0100	11.300

Unidade Orçamentária/Elemento**SECretaria municipal de ESPORTE E LAZER**

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
1.10.0.27.392.0022.2053	33903100	0100	1.500,
1.10.0.27.811.0024.2116	33903900	0100	1.300,
1.10.0.27.811.0024.2116	33904800	0100	1.000,
1.10.0.27.812.0024.2059	33903000	0100	1.000,

SECRETARIA MUN. DE agricultura

1.12.0.20.122.0001.2074	31909400	0100	1.000,
1.12.0.20.122.0001.2074	33903600	0100	1.200,

TOTAL	66.500,00		
--------------	------------------	--	--

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de dezembro de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal